CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Hannesch Logística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.309.288/0001-82, com sede na Rua Rafael Puchetti Nº 223, Braga, São José dos Pinhais/PR vem através do presente CONVOCAR o empregado **Bruno Ramiro Ribas Ferreira** para que retorne ao se posto de serviço, nas dependências dessa empresa, no endereço acima mencionado, no prazo de 48hs.

São José dos Pinhais/PR, 08 de Janeiro de 2024.

Normas e Condições de Venda em Leilão - 09/Janeiro/2024

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público na Rua João Lunardelli, 2095 - Curitiba/PR. A visitação estará aberta conforme anunciado. 1 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos COMITENTES VENDEDORES, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, e que o LEILOEIRO OFICIAL É UM MERO MANDATÁRIO, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza. 1.1 - Os veículos e bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance acrescido da comissão do leiloeiro de 5%, ICMS, despesas administrativas e logística, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão. 1.2 - Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério. 1.3 - Estarão impedidas de participar deste evento, pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores. 2 - A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do(a) arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de dois dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Nos casos em que houver aprovação o comprador(a) deverá efetuar o pagamento em vinte e quatro horas impreterivelmente, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro. 3 - Ao sinalizar ou efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, e que a venda pela modalidade online é mera facilidade ao comprador não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados à leilão que são vendidos no estado em que se encontram e as fotos e vídeos são meramente ilustrativas, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos e reparos que o veículo ou bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de MOTOR, CÂMBIO, divergências de numeração de componentes que sejam ou não originais de fábrica com a base de dados do DETRAN/CIRETRAN, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV e inspeção veicular ou ambiental serão de responsabilidade do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo informado em papel afixado no parabrisa de cada veículo e tela de leilão, salvo prazos diferenciados impressos na condição/descrição do lote e automaticamente prorrogado em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas. 3.1 - Os documentos para transferência de propriedade poderão ter sua emissão em outros estados, que não o Paraná, dentro das necessidades dos comitentes vendedores. 4 - O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujas tais despesas correrão por conta do arrematante e como também, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionado na condição/descrição do lote, débitos apontados ou não nas informações colhidas ao Detran, seguro obrigatório, 2a via de documento, custas e providências na troca de tarjetas/placas (inclusive placa Mercosul) e lacração, falta de cadastro nas bases estaduais BIN, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa de multas e ou IPVA, multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir. Será feito comunicado de venda ao Detran. 4.1 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran. 5 - Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação. 6 - Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro junto a Polícia Civil e ao Exército e realizar re-certificação da blindagem em empresas autorizadas. 7 - No ato da arrematação os arrematantes deverão fornecer as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro tais como: documento de identidade/inscrição estadual, CPF/CNPJ, comprovante de endereço, Procuração ou contrato social, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda em Leilão que não poderão ser alteradas e arrematação online, conforme dados do contrato de cadastramento. 8 - As despesas informadas que estão junto a descrição de cada lote, afixadas no para-brisa dos veículos e tela de leilão, bem como o valor das despesas administrativas e logística, cujos valores constam em tabela afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão, deverão ser pagas junto com o valor da arrematação. 8.1 - Para os veículos vendidos por Seguradoras ou Sucatas baixadas, as despesas administrativas deverão ser pagas junto com o valor da arrematação, seguindo os valores descritos na tabela especifica afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão. 9 - Os Compradores deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS de seus Estados no que se refere à transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para transferência. 10 - O pagamento será à vista mediante transferência bancária, depósito identificado em dinheiro em conta-corrente ou TED, até as 16 horas do dia útil seguinte ao leilão, sob pena da perda de 20% (vinte por cento) nos termos do Artigo 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro e despesas informadas. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, e mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária. Não serão aceitos depósitos sem a identificação do depositante (nome e CPF). 11 - O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabilizam pela informação de Sinistro/Recuperado que estejam, ou venham a ser, cadastradas nos documentos do veículo, assim como não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos e vídeos exibidas no site, sendo estas apenas de caráter ilustrativo. 12 - Veículos vendidos como sucata tem a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem obedecer a nova Resolução 530/15 e/ou 611/16 do Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos, a compra somente poderá ser efetuada por empresas cadastradas no Detran, é de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do Contran, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (Lei Federal número 12.977). 13 - Veículos sinistrados: é obrigatória a vistoria no Detran, decalque do número do motor e chassi, em vistoria própria, emitidos por aquele órgão, após conserto para transferência ao arrematante, caso necessite, após reparos, realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, mediante apresentação do veículo e nota fiscal eletrônica das peças e mão de obra, como também inspeção veicular (caso o Detran exija). 14 - Veículos do Grupo Santander: a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) após 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Débitos anteriores ao leilão de até R$ 300,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem os R$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco em até 180 dias, através do leiloeiro, para quitação dos débitos. Valores pagos pelo arrematante com posterior reclamação, estarão sujeito a análise interna, podendo não ser reembolsado. Débitos não reclamados após o prazo de 180 dias, serão por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. As arrematações com valor de lance superior a R$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do setor de "compliance" do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos que comprovem renda ou a origem dos recursos utilizados para a compra. IPVA 2024 por conta do banco. 15 - Veículos do Grupo PAN: débitos de até R$ 500,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem os R$ 500,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o leiloeiro, em até 30 dias, para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Para veículos transferidos em Santa Catarina, é necessária a estampagem da placa mercosul para emissão da ATPVe. A regularização e custos serão por conta do arrematante. 16 - Veículos do Banco Itaú Unibanco S/A: todos os lotes passarão pelo do setor de "compliance" do banco. A venda somente será concretizada, ou não, após a devida análise. A documentação pertinente ao lote arrematado, será entregue em 20 dias úteis da realização do leilão. Débitos de até R$ 500,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R$ 500,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos mesmos. IPVA 2024 por conta do banco. 17 - Veículos do Grupo OMNI: eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT, e IPVA anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante, desde que tenham valor até R$ 500,00. Eventuais débitos posteriores à data do leilão, serão de responsabilidade do arrematante e caso a Omni venham a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena dos comitentes terem direito de regresso contra o arrematante, podendo inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares. Débitos não reclamados após o prazo de 60 dias, serão por conta do comprador. O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123 § 1° do CTB. 18 - Veículos da Itapeva FIDC: débitos de até R$ 800,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R$ 800,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o comitente vendedor através do leiloeiro para quitação dos mesmos. 19 - Débitos não informados pelos órgãos de trânsito até a data do leilão, e que venham a ser apresentados futuramente, serão de responsabilidade dos arrematantes até o valor de R$ 500,00. O excedente será de responsabilidade do comitente vendedor. 20 - A retirada e transporte dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros., estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH). A retirada dos bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis sob pena de cobrança de estadia conforme tabela afixada no quadro de Avisos e Editais até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas. 21 - Os participantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) e autorizam Leiloeiro e Comitente Vendedor a coletar e tratar seus dados pessoais para o fim exclusivo de viabilizar o presente leilão e o eventual arremate de bens, observando-se as exceções previstas no art. 11, II, da LGPD e o seguinte: 21.1 - Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, endereço, e-mail, telefones e cópias e números de identidade e CPF dos participantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta; 21.2 - A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente leilão e a eventual transferência de propriedade dos bens arrematados. 22 - O Leiloeiro não divulgará os dados pessoais coletados sendo ele o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado pelo e-mail contato@claudiokussleiloes.com.br . 22.1 - O Leiloeiro se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD. 22.2 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto impedirá sua participação no presente leilão. 22.3 - O Leiloeiro poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período necessário ao atingimento das finalidades acima destacadas. 23 - Na eventualidade do arrematante no leilão, presencial e ou online, não observar seu compromisso de compra, caberá ao Leiloeiro Oficial, se valer da prerrogativa legal emitindo certidão com força de Título Executivo a qual no caso de inadimplemento poderá o leiloeiro providenciar protesto do título além da negativação junto ao Serviço de Proteção ao Crédito e medidas judiciais cabíveis. 24 - As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do Compromisso de Arrematação que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua conclusão desde que constatada alguma irregularidade ou decisão judicial. 25 - Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas no início do pregão. E dada a natureza jurídica própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. 26 - Se houver necessidade do pagamento do IPVA e licenciamento de 2024 para transferência de propriedade, serão por conta do arrematante (para os veículos do Santander e Itaú, o IPVA 2024 será pago pelo banco). 27 - Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933; Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial. Focus 07 - 8J119200; Focus 14 - FJ290340; Focus 12 - CJ016167; Focus 14 - EJ213274; Tracker 07 - 8R203255; Agile 10 - BR188996; Classic 07 - 8R174894; Classic 13 - ER113242; Hilux 14 - F7005847; Frontier 20 - ML686875; Siena 10 - B2164963; Siena 14 - F6091584; Spacefox 11 - BA531447; Spacefox 11 - BA541599; C4 11 - BG546807; C4 11 - CG526053; C4 12 - DG505194; C4 13 - EG500946; C4 11 - CG507178; C4 11 - CG522379; C4 07 - 8G524251; C4 08 - 8G548983; C4 08 - 8G554430; C4 07 - 8G533387; C4 09 - AG530647; C4 10 - BG504013; C4 10 - BG526603; C4 14 - FG517526; C4 14 - EG540008; C4 21 - NB520886; C4 22 - PB540254; Picasso 08 - 9B505362; C3 09 - 9B530420; C3 09 - AB501443; C3 11 - CB557820; C3 12 - CB590400; C3 10 - BB523763; C3 12 - CB589182; C3 16 - HB502021; C3 13 - DB544767; C3 13 - EB531392; C3 14 - EB556487; Partrapid 22 - P9221079; Peugeot 206 07 - 8B010223; Peugeot 206 08 - 8B051012; Peugeot 206 08 - 8B052556; Compass 12 - CD677771; Freemont 12 - CT274187; Fiesta 11 - BM208580; Fusion 08 - 9R142057; Fusion 11 - CR139707; Sonic 13 - ES526710; Captiva 10 - BS557805; Captiva 12 - CS622757; Captiva 10 - AS643020; Tracker 15 - FL234129; Tracker 14 - FL139331; Captiva 11 - BS680092; Sentra 14 - EY241329; Tiida 12 - DK191598; Tiida 11 - CL360031; March 13 - EL200180; Versa 12 - DL829543; Bora 01 - 1M177668; Jetta 06 - 7M060596; Ford F75 66 - 22103067; Clio 13 - EL854424; Clio 14 - FL520857; Clio 15 - GL201385; Clio 07 - 8L976299; Clio 09 - 9L230111; Clio 10 - BL660272; Clio 11 - CL974375; Express 16 - HL278611; Symbol 10 - BL489682; Symbol 12 - DL398450; Fluence 12 - DL241301; Fluence 12 - DL333905; Fluence 11 - BL648150; Sprinter 10 - AE035579; Peugeot 207 10 - BG003649; Peugeot 307 06 - 7G060449; Peugeot 307 08 - 9G003100; Peugeot 307 07 - 8G031520; Peugeot 307 09 - AG023954; Peugeot 307 09 - AG035819; Peugeot 308 12 - DG000330; Peugeot 308 13 - EG000081; Peugeot 208 21 - NG521020; Ranger 14 - FJ258473; Ranger 17 - HJ023104; Focus 08 - 9J206952; Peugeot 206 07 - 8B006206; Peugeot 207 08 - 9B018298; Peugeot 207 08 - 9B013726; Peugeot 207 09 - AB030054; Peugeot 208 13 - EB004910; Civic 06 - 7Z106924; Civic 08 - 8Z217314; Fit 10 - AZ205200; Fit 10 - AZ215327; A3 99 - X4001158; L200 12 - DCC55786; Logan 14 - FJ429259; Logan 17 - JJ048951; Logan 19 - LJ897546; Sandero 17 - JJ811766; Sandero 17 - JJ870483; Sandero 18 - KJ284237; Sandero 18 - KJ307986; Sandero 19 - LJ169788; Sandero 08 - 8J012174; Sandero 10 - BJ663059; Sandero 12 - CJ186233; Sandero 12 - DJ537887; Sandero 09 - 9J280490; Sandero 11 - BJ767220; Sandero 12 - CJ251874; Sandero 13 - EJ768974; Sandero 10 - BJ659358; Sandero 11 - CJ978823; Clio 07 - 8J940508; Duster 15 - GJ942647; Scenic 02 - 2J349588; Scenic 02 - 3J389254; Scenic 04 - 5J556262; Scenic 05 - 6J673461; Scenic 09 - AJ301664; Clio 06 - 7J766957; Megane 09 - AJ371767; Megane 06 - 7J720295; Megane 08 - 9J148204; Megane 08 - 8J063767; Logan 07 - 8J955562; Logan 07 - 8J963645; Logan 10 - BJ576434; Logan 11 - BJ780926; Logan 09 - AJ391096; Logan 11 - BJ828771; Kwid 18 - JJ272873; Kwid 18 - KJ745530; Kwid 21 - NJ039887; Kwid 22 - PJ514862; Kwid 18 - KJ716165; Kwid 18 - JJ270186; Kwid 21 - NJ887934; Kwid 18 - JJ321906; Kwid 21 - NJ075180; Versa 16 - HB110494; March 14 - FB100223; Livina 11 - CJ949680; Vw 25370 10 - BR110904; Vw 25370 10 - AR043461; Vw 24280 18 - KR910261; Vw 25360 19 - LR002910; Tucson 17 - JB005373; IX35 18 - KB060255; SR rodofortsa 14 - ES011579; SR Palmeira 20 - LJ003267; Voltz 22 - PM0A8552; Triumph 23 - PMBL0393; Toro 20 - MKD66937; Compass 17 - HKH24428; Compass 19 - LKJ87135; Bmw 320 18 - J4A79966; Daf XF 21 - MB118853; JTZ 23 - RM201914; SR Randon 22 - NM500738; SR Randon 22 - NM501313; Punto 13 - D1242862; Punto 14 - E1303416; Doblo 11 - B1079262; Idea 07 - 72048061; Idea 07 - 72064854; Idea 14 - F2276286; Uno 08 - 86091154; Uno 09 - A6399468; Palio 08 - 85188609; Palio 09 - A5375886; Palio 11 - C5770117; Palio 15 - G7548784; Palio 16 - G7590796; Palio 16 - G7603366; Palio 08 - 85206198; Palio 08 - 95296154; Palio 09 - A5530782; Palio 09 - A5575384; Palio 11 - C5773488; Siena 05 - 63167617; Siena 06 - 73234408; Siena 08 - 93471453; Palio 07 - 84223242; Stilo 06 - 73055049; Uno 13 - E0502099; Uno 14 - E0553837; Uno 14 - E0554702; Uno 14 - F0656702; Uno 12 - C0317077; Uno 14 - E0614267; Uno 15 - G0747666; Uno 12 - D0395648; Uno 16 - H0773794; Uno 19 - K0859121; Uno 19 - L0872829; Uno 15 - F0672177; Uno 17 - J0808756; Palio 12 - D2078125; Palio 14 - E2218473; Siena 12 - D3063174; Siena 18 - J3360574; Siena 16 - G3308076; Siena 17 - J3340151; Siena 19 - L3383729; Siena 13 - D3086954; Siena 13 - E3153835; Siena 14 - F3201447; Siena 14 - F3211146; Bravo 13 - D9024562; Bravo 13 - E9031138; Bravo 11 - C9009045; Doblo 20 - M2043526; Fiorino 10 - B8906705; Fiorino 11 - C8917363; Fiorino 11 - C8927658; Mobi 17 - HY464762; Mobi 20 - LY685512; Mobi 20 - MY700619; Mobi 21 - MY722981; Argo 17 - JYH20703; Argo 20 - LYK47470; Siena 12 - D4026429; Siena 12 - D4028470; Palio 13 - E5049270; Strada 14 - F7840361; Strada 18 - KY306160; Ka 02 - 3B811837; Courier 02 - 3B945753; Cargo 14 - FBS79488; Cargo 14 - EBL63290; Ecosport 18 - K8708440; Ecosport 07 - 88927849; Ecosport 03 - 48534881; Ecosport 09 - 98524763; Fiesta 07 - 88094620; Fiesta 06 - 78102617; Fiesta 06 - 78225204; Fiesta 10 - A8018255; Fiesta 13 - E8497127; Fiesta 13 - E8008414; Fiesta 10 - B8052367; Fiesta 12 - D8407168; Fiesta 12 - 94640REM; Fiesta 12 - C8308811; Fiesta 11 - C8270943; Ka 15 - G8310507; Ka 20 - L8007361; Ka 19 - L8392134; Ka 17 - J8479186; Ka 20 - L8011771; Ka 19 - L8398042; Ka 14 - F8173634; Ka 17 - J8496423; Ka 17 - J8037272; Ka 16 - H8445136; Ka 19 - L8398708; Ka 08 - 9B013466; Ka 12 - 73878REM; Ka 09 - AB162980; Ka 12 - DB438577; Ka 10 - BB236361; Ka 10 - AB190487; Ka 11 - CB354008; Ka 09 - 9B092064; Ka 11 - BB292201; Blazer 11 - BC474664; Vectra 10 - BB175301; Vectra 09 - AB226036; Tracker 20 - MB152096; Spin 15 - GB109415; Cobalt 12 - DB216152; Cobalt 17 - HB177918; Vectra 03 - 4B125555; Onix 19 - KB234433; Prisma 16 - HG151633; Onix 14 - FG163367; Onix 14 - FG242170; Onix 14 - EG332480; Onix 18 - JG349178; Prisma 14 - FG249523; Cruze 13 - DB251882; Cruze 13 - DB338156; Cruze 15 - FB224224; Cruze 12 - CB273963; Celta 12 - DG145509; Celta 12 - DG156037; Celta 12 - DG190157; Celta 13 - DG234717; Celta 13 - DG247840; Celta 13 - EG154492; Celta 13 - EG190713; Celta 11 - CG189757; Celta 12 - CG384928; Prisma 09 - AG248398; Prisma 07 - 8G167395; Prisma 08 - 9G129353; Prisma 08 - 9G209902; Prisma 10 - BG108762; Prisma 07 - 7G273224; Prisma 10 - BG236589; Celta 11 - CG213487; Celta 11 - CG257187; Celta 12 - DG139128; Celta 13 - EG107716; Celta 14 - FG292531; Prisma 11 - CG156407; Celta 06 - 7G170553; Celta 08 - 9G115413; Celta 06 - 7G201985; Celta 10 - AG300242; Celta 10 - BG163619; Celta 07 - 8G173897; Corsa 02 - 3B111179; Classic 09 - 9B253848; Classic 10 - BB177539; Classic 10 - BB193306; Astra 07 - 8B152660; Astra 09 - 9B287741; Astra 04 - 5B124834; Astra 04 - 4B172280; Astra 04 - 4B166823; Zafira 06 - 7C146202; Zafira 04 - 5C133888; Meriva 08 - 9C153809; Meriva 11 - CC130051; Corsa 03 - 3C215627; Corsa 02 - 3C126003; Corsa 07 - 8B171493; Meriva 12 - CC226829; Corsa 06 - 7C145276; Meriva 08 - 8C187649; HB20 18 - JP861657; HB20 12 - DP030588; HB20 15 - GP532807; HB20 18 - KP919546; HB20 18 - KP936227; HB20 13 - DP055365; HB20 18 - JP858966; HB20 20 - MP109871; HB20 21 - NP221283; HB20 21 - MP164990; Creta 19 - KP132848; A160 02 - 3A046078; Corolla 08 - 95042858; Gol 08 - 9T138409; Gol 09 - AP017653; Gol 09 - AP075813; Gol 12 - CP174906; Gol 12 - DP018780; Gol 09 - AP061514; Gol 12 - DP027457; Gol 11 - CP025790; Gol 11 - CP076926; Gol 12 - CP090142; Fox 12 - D4034099; Gol 14 - FP082063; Gol 14 - FP506930; Gol 13 - EP083094; Fox 13 - D4186529; Fox 13 - E4036956; Fox 14 - F4009416; Golf 09 - 94022142; Gol 10 - BT082434; Crossfox 08 - 94012943; Crossfox 09 - A4039835; Fox 11 - C4104825; Gol 14 - EP158283; Gol 19 - LT102634; Fox 13 - D4161414; Fox 18 - K4016091; Santana 04 - 4P006810; VW Up 14 - FT550734; Gol 20 - MT069746; Gol 17 - JT019879; Fox 15 - G4009569; Polo 18 - KP577446; Polo 19 - LP020534; Polo 19 - LP079839; Gol 07 - 8T147507; Gol 07 - 8T137559; Gol 07 - 8P046690; Gol 08 - 8P118052; Gol 07 - 8T035018; Gol 08 - 8P138376; Gol 01 - 2P039294; Gol 02 - 2T099387; Gol 01 - 1P133756; Gol 01 - 2P029530; Gol 04 - 5T054397; Gol 07 - 8T034672; Voyage 11 - CT031611; Voyage 11 - CT090560; Voyage 12 - DT226508; Parati 06 - 7T077572; Parati 06 - 6T139875; Voyage 19 - LT047335; Voyage 17 - JT020354; Voyage 20 - MT097245; Saveiro 01 - 1P530987; Polo 04 - 4P017786; Fox 07 - 84072565; Crossfox 05 - 54091613; Saveiro 18 - KP010467; Saveiro 11 - CP058056; Fusca 85 - FP007623; Gol 99 - XT039548; Honda 07 - 7R126664; Honda 09 - 9R100031; Honda 22 - NR032195; Honda 16 - GR201030; Honda 21 - NR003568; Honda 21 - NR114406; Honda 22 - NR268481; Honda 23 - PR079683; Honda 23 - PR100462; Honda 22 - PR308188; Honda 21 - NR020030; Honda 22 - NR101586; Honda 23 - PR057317; Honda 22 - PR218816; Honda 22 - NR105881; Honda 22 - NR011232; Honda 22 - PR102318; Lifan X60 17 - J0096527; Jumpy 21 - NA801483; Expert 18 - JA001748; Expert 20 - MA002383; Expert 20 - MA002407; Expert 21 - MA003749; Expert 21 - NA804904; Lancer 13 - EU002536; I30 09 - AU181737; I30 10 - BU112216; Sonata 10 - BA194298; Azera 09 - AA488582; Tucson 09 - AU095602; Santa Fe 08 - 9U400412; Santa Fe 10 - BU717646; Picanto 16 - HT307018; Sorento 08 - 95893331; Soul 10 - A7153791; Korando 11 - CP028424; Jac J3 13 - D4307348; Celer 14 - FD600603; Cielo 11 - CD029930; QQ 14 - FD011068; Tiggo 11 - CD016742; Freelander 11 - BH260299; Discovery 12 - CA624865; Evoque 15 - FH048242; Peugeot 3008 11 - CS001794; Peugeot 407 08 - 9L000517; C4 06 - 7Y504750; C4 08 - 9J005108; C4 09 - AJ503567; C4 11 - BJ530160; C4 12 - DJ504867; Q3 14 - FR004772; Bmw X1 12 - DVT76434; MbE350 08 - 8B304677; B180 11 - BJ689329; Mini Cooper 12 - DT453622; Volvo C30 11 - B2245507; Volvo S40 01 - 2F835971; new holland tc 5070 11. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial.

Metrópole Automobilismo

1000 milhas abre a temporada de 2024 do automobilismo brasileiro

Com prova dia 28 de janeiro, as 1000 milhas de São Paulo vem pra abrir a temporada de automobilismo no país

O autódromo de Interlagos volta a ativa em 2024 para sediar as 1000 milhas da cidade de São Paulo. A prova, que é a mais longa do Brasil, acontece entre os dias 25 e 28 de janeiro com apoio das patrocinadoras Chevrolet Absoluta e Yokohama Pneus. A corrida acontece na madrugada do dia 28 e tem duração de 12 horas.

Além das ações de pista, as 1000 milhas serão palco da primeira ação do FIA GOT no Brasil. O projeto tem como objetivo aumentar a presença feminina no mundo do automobilismo, com oportunidades de carreira e experiências nas categorias nacionais. Serão 15 mulheres selecionadas em áreas que serão inéditas nesta edição, como sinalização e comunicação.

O evento vem para unir a tradição e a nova geração do automobilismo, não apenas nas pistas, mas entre os espectadores também. Os ingressos estão à venda aqui e são divididos entre Festival, Experience e Club:

- **Paddock 1000 Club**

1º LOTE - R$600,00 (Acesso ao boulevard, Grid Pass, Open Bar, Buffet, atrações exclusivas, horário ilimitado)

INGRESSO VÁLIDO PARA O DIA 27/01/2024 A PARTIR DAS 21H, ATÉ O DIA 28/01/2024 ÀS 14H.

- **1000 Milhas Experience**

1º LOTE - R$200,00 (Acesso ao Boulevard, Grid Pass)

INGRESSO VÁLIDO PARA O DIA 27/01/2024, DAS 18H ATÉ ÀS 23H

- **1000 Milhas Festival**

Gratuito (Acesso ao festival, arquibancadas, shows, ativações, praça de alimentação)

INGRESSO VÁLIDO PARA OS DIAS 25/01, 26/01, 27/01 E 28/01

* Menores entre 2 a 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal. *Informações Importantes:

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO CIRCUITO COM:

Potes e embalagens rígidas;

Alimentos que representem intuito de comercialização ou que possam representar riscos à segurança;

Não será permitida a entrada de garrafas, latas ou qualquer recipiente perfuro cortante que possa causar dano físico;

Não será permitida a entrada de animais de qualquer espécie e porte;

Drones.

PERMITIDO A ENTRADA DE:

Cada pessoa poderá levar cinco itens, entre eles os industrializados devidamente lacrados, como biscoitos, torradas, barras de cereal, frutas cortadas e sanduíches acondicionados em embalagem transparente e não rígida, do tipo "Zip Lock".

Cada pessoa poderá levar 02 garrafas plásticas, com água, de 500 ml cada;

Guarda-chuva, sombrinha e guarda-sol.

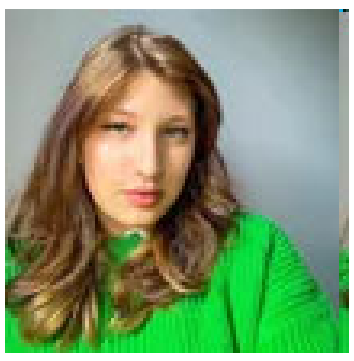

Por: Gabrielle Tiepolo

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 001/2024

PROTOCOLO: 21.268.976-9
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem de águas pluviais e sinalização horizontal provisória de vias, a serem executados na Unidade Atacadista de Curitiba.
ABERTURA: 30 de janeiro de 2024 às 09:30 hrs, na sala de reuniões da Administração Central da CEASA/PR, situada na Avenida Silva Jardim, 303 – Bairro Rebouças – CEP: 80.230-000 – Curitiba/PR.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 2.852.532,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, no link de "Licitações" e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacaoceasa@ceas